

Câmara Municipal
Estadual



Processo Requerimento Nº **2782/2026**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
25/02/2026 09:58:13
CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



OFÍCIO LEGISLATIVO - PROCESSOS

soraya.souza (27)93618-2323
96ccae05-4612-45c2-8355-f07d9c238814

Autógrafo nº 7/2026
Projeto de Lei nº 11/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, XII do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 11/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de 50 (cinquenta) vagas de auxílio de custo de transporte para estudantes universitários, instituído pela Lei Municipal nº 3.245/2025. *expede o seguinte Autógrafo:*

Art. 1º Ficam criadas 50 (cinquenta) vagas de auxílio de custo de transporte para estudantes universitários, instituído pela Lei Municipal nº 3.245/2025.

Art. 2º O §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.245/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“§2º O número de auxílios concedidos será limitado a 200 (duzentos) estudantes por ano, podendo ser revisto anualmente conforme disponibilidade orçamentária, demanda comprovada e impacto financeiro, com prévia aprovação da Câmara Municipal.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de fevereiro de 2026.


ALEXANDRO KILL
1º Vice-Presidente


DIOGO ENDLICH
Presidente


JULIO MARIA DOS SANTOS
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3259/26

EM 25/02/2026



PREFEITO MUNICIPAL

quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026

002782/2026

Art. 2º O §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.245/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"§2º O número de auxílios concedidos será limitado a 200 (duzentos) estudantes por ano, podendo ser revisto anualmente conforme disponibilidade orçamentária, demanda comprovada e impacto financeiro, com prévia aprovação da Câmara Municipal."

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1735806

Decreto

DECRETO DE PESSOAL Nº 128/2026

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE MECÂNICO, O SERVIDOR OTAVIO RODRIGUES ZANÃO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos do requerimento firmado pelo servidor Otavio Rodrigues Zanão, protocolado nesta municipalidade sob o nº 1466/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, em **12 de fevereiro de 2026**, o servidor **Otavio Rodrigues Zanão**, do cargo efetivo de **Mecânico**, lotado no âmbito de Interior e Transporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1735295

DECRETO DE PESSOAL Nº 131/2026

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE PSICOLOGO, O SERVIDOR VITOR ALVES DA SILVA RIBEIRO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos do requerimento firmado

pelo servidor Vitor Alves da Silva Ribeiro, protocolado nesta municipalidade sob o nº 2315/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, em **27 de fevereiro de 2026**, o servidor **Vitor Alves da Silva Ribeiro**, do cargo efetivo de **Psicólogo**, lotado no âmbito de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1735297

DECRETO DE PESSOAL Nº 129/2026

DESIGNA O SERVIDOR SILVIO JUNIOR DAMM PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/PMDM/SECEDU/ Nº 622/2026, protocolado nesta municipalidade sob o nº 2480/2026;

- considerando o disposto no Artigo nº 57 da Lei Municipal nº 3.056/2022 e no Anexo VI do mesmo dispositivo legal, que trata da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar;

- considerando os termos do Decreto Municipal nº 4.034/2022 que dispõe sobre a codificação da Função Gratificada de Diretor Escolar;

DECRETA:

Art 1º Fica o servidor público efetivo **Silvio Junior Damm - Professor B**, designado para exercer a Função Gratificada de Diretor Escolar, nos termos do Artigo nº 57 e do Anexo VI da Lei Municipal Nº 3.056/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 de março a 29 de maio de 2026**.

Parágrafo Único. Fica concedida ao servidor de que trata este artigo, a gratificação equivalente à Referência FGDE 02 - constante no Decreto Normativo nº 4.034/2022, e em conformidade com o estabelecido no Anexo VI da Lei Municipal nº 3.056/2022, no Centro de Custo 56.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1735325

50

DE BRITO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PERTENCENTE AO QUADRO DE SERVIDORES DO **MUNICÍPIO DE LINHARES**, A QUAL PRESTARÁ SERVIÇOS JUNTO AO **MUNICÍPIO DE COLATINA**.

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026 À 31 DE DEZEMBRO DE 2027.

COLATINA-ES, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENZO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA
Protocolo 1735400

Conceição do Castelo

Termos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026

Protocolo 25207/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00797792/0001-77, com sede na rua Adalto Ferreira da Motta, nesta cidade de Conceição do Castelo, ES, por meio da formalização de termo colaboração, para a consecução de finalidade a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. RESUMO: Termo de Colaboração com APAE de Conceição do Castelo, ES. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organização da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que ser realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a APAE de Conceição do Castelo, ES, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Conceição do Castelo, ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerido a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração. Conceição do Castelo, ES, 25 de fevereiro de 2026. AUTORIZAÇÃO. Autorizo a

contratação e recomendo a observâncias das demais providências legais pertinentes.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1735323

Divino de São Lourenço

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES.

CONTRATADA: CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ sob o nº 07.562.881/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº **09/2025**, referente à contratação de empresa especializada em recebimento e destinação dos resíduos sólidos classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão de Meio Ambiente competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **09/2025** até 31 de Janeiro de 2027, mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e mantidas em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, direitos e obrigações** estabelecidas no Contrato nº **09/2025**, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo, inclusive quanto a **valores, forma de pagamento, especificações dos serviços, prazos de execução, responsabilidades das partes, garantias e demais disposições contratuais**. Assim, permanecem integralmente válidas todas as condições previamente pactuadas, garantindo a continuidade e regularidade da execução contratual. Divino de São Lourenço/ES, 02 de Fevereiro de 2026.

Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

Protocolo 1735595

Domingos Martins

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 3259/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) VAGAS DE AUXÍLIO DE CUSTO DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.245/2025.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 50 (cinquenta) vagas de auxílio de custo de transporte para estudantes universitários, instituído pela Lei Municipal nº 3.245/2025.